



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### **PORTRARIA INEA PRES N° 1.499 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO (GT)  
PARA DISCUTIR E ELABORAR  
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA  
VISITAS EDUCACIONAIS GUIADAS NA  
RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DA  
PRAIA DO SUL.

**O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea),** no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2026, processo administrativo SEI-070002/018501/2025,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamentou o Art.225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
- o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4972, de 02

de dezembro de 1981, que cria a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, no Município de Angra dos Reis;

- o Art. 10, § 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que aponta a visitação pública com objetivo educacional, como a única possível na categoria reserva biológica, mediante regulamento específico;
- o Roteiro Metodológico “Planejamento de Atividades de Visitação com Objetivo Educacional”, elaborado e publicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em 2020; e
- a existência de condutores de visitantes credenciados pelo INEA, moradores do entorno da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, conforme processo nº SEI 070002/011402/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho (GT) para discutir normas e procedimentos para a realização de visitas guiadas educacionais e elaborar proposta de regulamentação específica para a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul.

**Art. 2º** Designar – Iliana Maria das Graças Salgado, id. funcional 4347923-5; Marina Carneiro Bernardes Moss, id. funcional 5144876-9; Cléber Ferreira Graça Filho, id. funcional 5136546-4; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8; Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7; Ana Carolina Corrêa de Sá Távora Maia, id. funcional 204.6375-8; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2; Débora Yamane Furquim Campos, id. funcional 4347938-3 e Geisy Leopoldo Barbosa, id. funcional 4316987-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº SEI 070002/018501/2025;

**Art. 3º** A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência no tema em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Parágrafo único** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

**Art. 5º** Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicada em 05.02.2026, DO nº 24, página 24.